

de todos e às oito horas e vinte e dois minutos, deu por encerrada a presente Reunião Ordinária, cuja ata foi redigida por mim, Juarez de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Luciano Márcio Nunes (Presidente); Demerval Rocha (Membro).

As quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis estiveram reunidos ordinariamente no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, os Senhores: Luciano Márcio Nunes (Presidente) e Demerval Rocha (Membro). Estive ausente o Senador Juarez Assis (Vice-presidente). Verificados o quórum regimental, a reunião foi aberta às oito horas e quinze minutos com a apreciação da ata da Reunião Ordinária do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco a qual foi aprovada por maioria. Na sequência, o Presidente recebeu o Projeto de Lei nº 1/2026, institui a rota turística "Rota Turística Pedra do Elefante", abrangendo a área de área de proteção ambiental - APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Senador Victor Guimarães Mundonez, e designou o Senador Demerval Rocha para relatar a matéria. Em seguida, foi submetido à votação o Projeto parecer do relator do Projeto de Lei nº 76/2025: dá nova redação ao Anexo 3 da Lei Municipal nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento de desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do prefeito, o qual foi aprovado, por maioria, com a expedição do parecer da Comissão pela aprovação da matéria, com restrições. Atos contínuos, foi submetido à votação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 86/2025: altera o Anexo I da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia - ES e dá outras providências, de iniciativa do prefeito, o qual foi aprovado, por

maioria, com a expedição do parecer da Comissão pela aprovação da matéria, com restrições. A seguir, foi submetido à votação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 88/2025: dispõe sobre critérios e procedimentos para o cessão temporária de ambulâncias e equipes da Secretaria Municipal de Saúde para cobertura de eventos de iniciativa privada ou pública no âmbito do Município de Nova Venézia e dá outras providências, de iniciativa do vereador Eduardo Cesana, o qual foi aprovado por maioria, com a expedição do parecer da Comissão pela rejeição da matéria por inconstitucionalidade e ilegalidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a reunião às oito horas e quarenta minutos, cuja ata foi redigida por mim, Izabela de Souza Belmonte, técnica Legislativa, e que, após lida e aprovada, sua assinatura pelos membros da Comissão.

Luizano Márcio Nunes (Presidente);
Denerol Rocha (Membro).